

Lei nº 1.132 de 20 de Junho de 1.980

Suplementa dotações de orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por leis
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
suplementar na importância de CR.\$500.000,00 (quinh/
zentos mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamen-
tárias:

13.1132. 03070202.02.Outs.Serv. e Encargos	100.000,00
147.1132. 1685342.28.Outs.Serv. e Encargos	200.000,00
181.1132. 03070210.34.Outs.Serv. e Encargos	200.000,00

Total CR.\$..... 500.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que tra-
ta o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.\$.....
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), será utilizado
o seguinte recurso:
Excesso de arrecadação do exercício de 1980: 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade - P., 20 de Junho de
1.980.**

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.
Eugenio Felco da Paixão.
D. C. de Administração.